

## **EDITAL N° 033/2018**

**Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para as eleições de representantes, titular e suplente, do Corpo Discente de Pós-Graduação nos Colegiados dos Programas de Pós-graduação do Centro de Artes da UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC – Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto N° 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC, aprovado pela Resolução N° 013/2014 – CONSEPE de 14.04.2014,

### **CONVOCA:**

**ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO NOS COLEGIADOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PGDesign e PPGModa) DO CENTRO DE ARTES DA UDESC:**

#### **1- DAS VAGAS:**

- 1.1 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do Corpo Discente de Pós-Graduação nos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação (PPGDesign, PPGModa) do Centro de Artes da UDESC.

#### **2- DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 2.1 Período de inscrição: **de 19 a 26 de novembro de 2017, das 9 as 11h e das 14 às 18 horas.**
- 2.2 Local das inscrições: **Direção Geral do CEART.**

#### **3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 3.1 **Para a vaga de discente:** ser discente regularmente matriculado nos Programas de Pós-Graduação (PPGDesign e PPGModa) do Centro de Artes da UDESC, para a vaga de discente.
- 3.2 Inscrever-se para a vaga de representante por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a titular e a suplente, mediante requerimento único, endereçado à Comissão Eleitoral.

#### **4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

- 4.1 Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade **até às 19 horas do dia 27 de novembro de 2018.**
- 4.2 Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 28 de novembro de 2018.**
- 4.3 Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 17 horas do dia 28 de novembro de 2018.**

#### **5- DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

- 5.1- Os discentes, conforme disposto no art. 208 do Regimento Geral da UDESC e na Lei Nº 7395, de 31/10/1985, **podem optar pela realização de Assembleia Geral para a definição dos seus representantes, titulares e respectivos suplentes, caso em que não se realizarão as eleições.**
- 5.2- Caso optem pela **realização de Assembleia Geral**, deverão, através de Representação Estudantil, **encaminhar à Direção Geral do CEART, até às 19 horas do dia 26 de novembro de 2018**, a relação dos representantes definidos para o Colegiado Pleno de Departamento de Moda, com **cópia da Ata da Assembleia Geral**, assinada por todos os presentes à sessão.

#### **6- DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:**

- 6.1 Dia: **5 de dezembro de 2018.**
- 6.2 Horário: **Das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 18h.**
- 6.3 Local: **Sala de Reuniões do CEART**

#### **7- DA COMISSÃO ELEITORAL:**

- 7.1 A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral do Centro de Artes, será composta por 4 (quatro) membros da comunidade universitária, dentre eles definidos o presidente e respectivo suplente.
- 7.2 A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 25 de novembro de 2018** e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.

## **8- DOS ELEITORES:**

8.1 Para as vagas, o colégio eleitoral das presentes eleições será formado pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação (PPGDesign e PPGModa) do Centro de Artes da UDESC.

## **9- DA ELEIÇÃO:**

9.1 Será considerado eleito o candidato (chapa) inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.

9.2 Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver matrícula mais antiga, e no caso de persistir o empate, o mais idoso.

9.3 Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado.

9.4 O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

9.5 A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

## **10- DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:**

10.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

11.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.

11.3 A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das**

**cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 28/11/2018, às 17hs.**

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Florianópolis, 19 de novembro de 2018.

**PROF. DRA. MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA**

Diretora Geral do Centro de Artes